

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Junho de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho. Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Sordi, Escribano da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 388/60

De 30 de Junho de 1960.
Que dispõe de um crédito especial de cr\$ 500.000,00 para a aquisição de uma -
Motorizadora e dá outras providências.

Fago saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decreta, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Pela presente lei, fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a adquirir do Governo do Estado, por intermedio do Departamento de Estradas de Rodagem, a Motorizadora de marca Gallion - Modelo 102, pelo preço de cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º A cobertura do crédito especial de que trata o artigo 2º da presente lei, far-se-á:

a) Com o saldo do Fundo Rodoviário Nacional e Estadual a favor desta Prefeitura, do exercício de 1959 cr\$. 100.000,00

b) Com a redução parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

130-8-07-0 Desseal Fixo - Vencimentos do chefe da Contabilidade e do Contador Municipal cr\$. 56.109,00

130-8-09-0 Desseal Fixo - Vencimentos do Escrit. da Rec. e Despesa e dos fiscais da sede cr\$. 56.544,00

130-8-13-0 Desseal Fixo - Vencimentos do Tesoureiro cr\$. 26.250,00

240-8-63-0 Desseal Fixo - Vencimentos do Enc. recebedor das taxas de agua e esgoto cr\$. 18.390,50

250-8-81-0 Desseal Fixo - Vencimentos do encarregado de jardins cr\$. 21.091,00

310-8-80-0 Desseal Fixo - Vencimentos do Enc. de Obras cr\$. 19.213,00

640-8-98-4 Despesas Diversas - Salário Família cr\$. 2.836,50

710-8-90-0 Desseal Fixo - Vencimentos dos aposentados cr\$. 69.566,00

c) Com excesso de arrecadação diversas verbas orgam. cr\$. 130.000,00

Total da cobertura do crédito especial cr\$. 500.000,00

Artigo 4º A presente lei, entrará

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Junho de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Peroli, Escripturário da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei n.º 389/60

De 30 de Junho de 1960.

Que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a promover operações de crédito até a importância de cr\$. 1.000.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia decreta, eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica, pela presente lei, autorizado o Sr. Pedro Tassinari Filho Prefeito Municipal em exercício, a promover operações de crédito até a importância de cr\$. 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) a fim de atender pagamento inadiváveis, da Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publica-